



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo

"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.250/2004

DE: 22/10/2004

**“DENOMINA RUA NATALINO MILITÃO, O
BECO LOCALIZADO NO VALE ESPERANÇA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome a rua NATALINO MILITÃO, localizada no beco do bairro Vale Esperança, Boa Esperança - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.



AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.



HÉLIO JOSÉ SUSSAI
Secretário Municipal de Administração